



**TC 028.559/2016-9**

**Tipo:** Tomada de Contas Especial

**Unidade jurisdicionada:** Município de Turiaçu/MA

**Responsáveis:** Joaquim Umbelino Ribeiro (CPF 080.923.113-15)

**Assunto:** requerimento de prorrogação de prazo.

### DESPACHO

1. O Banco do Brasil, por meio do Ofício CENOP SJ N. 2018/32201964 (p. 19), requer prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para atendimento do Ofício de Diligência 0712/2018-TCU/SECEX-PI, de 24/5/2018 (p. 13).
2. Alega o requerente, entre outras razões, que o atendimento em referência deve “demandar outros setores do banco, o que requer um prazo maior”.
3. Desta forma, em consonância com o princípio da ampla defesa e ante as razões apresentadas, e com base na delegação de competências concedida pelo ministro-relator por meio da Portaria MIN-WAR n. 1, de 10 de julho de 2014, e subdelegação de competências de que trata a Portaria Secex-PI n. 8, de 2 de maio de 2017, autorizo a prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias, nos termos solicitados, a contar do término do prazo originalmente fixado, independentemente de notificação, nos termos do art. 183, parágrafo único, do Regimento Interno do TCU, em razão de não haver justo motivo para propor o indeferimento.

Secex-PI, em 12 de junho de 2018.

José Pereira de Carvalho Filho  
Chefe de Serviço